



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



Seção II

ANO XXV - N.º 38

TERÇA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 1970

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, João Cleofas, Presidente, nos termos do art. 47, n.º 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º 35, DE 1970

Põe à disposição do Governo do Distrito Federal, pelo prazo de um ano, o Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, Roberto Velloso, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Artigo único - É pôsto à disposição do Governo do Distrito Federal, nos termos dos artigos 92 e 300, item I, da Resolução n.º 6, de 1960, pelo prazo de um ano e sem vencimentos, para exercer a função de Diretor do Departamento de Turismo e Recreação do Distrito Federal, o Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, Roberto Velloso, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, a partir de 7 de janeiro de 1970.

Senado Federal, em 1.º de junho de 1970. - João Cleofas, Presidente do Senado Federal.

**ATA DA 43.ª SESSÃO
EM 1.º DE JUNHO DE 1970**

**4.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 6.ª Legislatura**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. WILSON
GONÇALVES E FERNANDO CORRÊA**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena - José Guilomard - Edmundo Levi - Cattete Pinheiro - Waldemar Alcântara - Wilson Gonçalves - Ruy Carneiro - Argemiro de Figueiredo - José Ermirio - José Leite - Josaphat Marinho - Carlos Lindenberg - Nogueira da Gama - Fernando Corrêa - Filinto Müller - Adolpho Franco - Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) - A lista de presença acusa o comparecimento de 17 Srs. Senadores. Havendo número regimental, de-

claro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debates, aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

**DO SR. PRESIDENTE DA
REPÚBLICA**

Nos seguintes termos:

**MENSAGEM N.º 41, DE 1970
(N.º 119/70, na origem)**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, no uso das atribuições que me conferem os arts. 59, § 1.º, e 81, item IV, da Constituição, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei n.º 539/67, na Câmara, e 63/68, no Senado, que "define e pune atos de fraude nas competições esportivas,

e dá outras providências", pelos motivos que passo a expor:

2. Os tipos penais criados pelo projeto em exame são:

I - fraudar competição esportiva ingerindo ou ministrando substância excitante ou deprimente;

II - fraudar competição esportiva de animais, ministrando-lhes substância excitante ou deprimente;

III - usar ardil, pagar ou receber qualquer recompensa ou valor, com o objetivo de fraudar competição esportiva.

3. O novo Código Penal (Decreto-Lei n.º 1.004, de 21-10-60), que entrará em vigor dia 1.º de agosto do corrente ano, já prevê as espécies:

4. "FRAUDE EM JOGO DESPORTIVO OU COMPETIÇÃO

Art. 185 - Empregar substância excitante ou deprimente, ou qualquer outro ardil, para fraudar jogo desportivo ou competição de animais, não vedada em lei, com o fim de obter vantagem econômica para si ou para outrem.

Pena - reclusão, até cinco anos, e pagamento de cinco a quinze dias-multa."

5. A pena estabelecida no projeto aprovado por Vossas Excelências é a de detenção de um a três anos, e multa de cinco a dez vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País.

6. Como se vê, a pena de detenção fixada no projeto é qualitativa e quantitativamente menos grave que a de reclusão instituída no novo Código

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEÔMENIS BOTELHO
Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02

Tiragem: 27.000 exemplares

Penal; e, por outro lado, a pena pecuniária contraria a sistemática do novo estatuto que adotou o "dia-multa", importante inovação provinda das leis escandinavas, que vai penetrando em todas as legislações modernas.

7. No mais, o problema dentro em pouco estará resolvido, pela vigência do novo Código Penal, o qual deu ao mesmo tratamento uniforme e sistemático, sendo, portanto, desnecessária a lei especial pretendida.

Diante disso, considero o projeto de lei em exame contrário ao interesse público e nego-lhe sanção, submetendo as razões do veto à elevada consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 29 de maio de 1970. —
Emílio G. Médici.

PROJETO VETADO

Define e pune atos de fraude nas competições esportivas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Será punido com detenção de 1 (um) a 3 (três) anos e multa de 5 (cinco) a 10 (dez) vezes o

valor do maior salário-mínimo vigente no País aquêle que:

I — fraudar competição esportiva, ingerindo ou ministrando substância excitante ou deprimente;

II — fraudar competição esportiva de animais, ministrando-lhes substância excitante ou deprimente.

Art. 2.º — Incorrerá na mesma pena do artigo anterior aquêle que usar artil, pagar ou receber qualquer recompensa ou valor, com objetivo de fraudar competição esportiva.

Art. 3.º — As penalidades previstas nesta Lei não excluem as punições estabelecidas nos regulamentos esportivos próprios.

Art. 4.º — Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

OFÍCIOS

DO SR. PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

N.º 12/P/MC, de 25 de maio, encaminhando cópias das notas taquigráfi-

cas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Representação n.º 729, do Estado de São Paulo, que declarou a inconstitucionalidade do art. 6.º da Lei n.º 8.428, de 23-11-64, daquele Estado;

N.º 13/P/MC, de 26 de maio, encaminhando cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário n.º 64.340, de São Paulo, que declarou a inconstitucionalidade do parágrafo único do art. 10 da Lei n.º 8.478, de 11 de dezembro de 1964, daquele Estado;

N.º 14/P/MC, de 27 de maio, encaminhando cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Ordinário em Mandado de Segurança n.º 16.456, do Estado de São Paulo, que declarou a inconstitucionalidade da Lei Municipal n.º 304, de 1959, de Águas de Lindóia, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sobre a mesa, requerimen-

to que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 84, DE 1970

Nos termos do art. 212, alínea 2-4, do Regimento Interno, requero a constituição de uma Comissão para representar o Senado no XIV Congresso Estadual de Municípios, promovido pela Associação Paulista de Municípios na cidade de Serra Negra, no Estado de São Paulo, de 1.º a 5 do corrente.

Sala das Sessões, em 1.º de junho de 1970. — Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O requerimento que acaba de ser lido será objeto de deliberação ao fim da Ordem do Dia, nos termos do Regimento Interno da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa) — Há orador inscrito.

Tem a palavra o nobre Senador Wilson Gonçalves.

O SR. WILSON GONÇALVES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a imprensa divulga hoje a notícia de que o Sr. Presidente da República, o honrado General Garrastazu Médici, tomou a decisão de visitar, esta semana, o Nordeste brasileiro, para verificar, in loco, a situação da seca naquela região do País.

Posso afirmar, Sr. Presidente, que a notícia é das mais alvissareiras e corresponde, sem nenhuma dúvida, às aspirações dos representantes do povo nordestino no Congresso Nacional.

Exulte com o conhecimento deste fato porque o Nordeste brasileiro atravessa, neste instante, uma das suas fases mais difíceis e que está a exigir dos Poderes Públicos Federais aquelas providências que têm caráter de urgência.

Enxergo no gesto humano do eminente Presidente da República não só a visão de estadista, reconhecendo como problema nacional o fenômeno que ora fustiga os nordestinos, mas, também, da parte de S. Exa., uma demonstração de aprêço e atenção especial à dolorosa situação que atravessa o Nordeste brasileiro.

O Sr. Filinto Müller — V. Exa. permite um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES — Com prazer.

O Sr. Filinto Müller — Eminente Senador Wilson Gonçalves, o problema, o drama que se desenrola no Nor-

deste brasileiro emociona todo o Brasil. Ainda há poucos dias o eminente Senador Argemiro de Figueiredo me traçava, em pinceladas impressionantes, o que estava ocorrendo no interior da Paraíba. Hoje, o Deputado Raimundo Padilha me fazia referências semelhantes ao que ocorre em Alagoas. Todo o Nordeste sofre, e se o Nordeste sofre o Brasil todo sofre também. De modo que nós aplaudimos a atitude do Presidente Garrastazu Médici, que se dispôs a ir verificar pessoalmente a ocorrência da seca, ouvir autoridades, ouvir as classes interessadas no desenvolvimento da região, ouvir pessoas de modo geral, para habilitar-se a determinar as providências necessárias e urgentes, a fim de que sejam socorridos nossos irmãos do Nordeste. Estou certo de que o Presidente Garrastazu Médici há de retornar habilitado a determinar providências imediatas. Que sejam urgentes, que sejam eficientes essas providências, é o que todos desejamos. Por isso, folgo muito em saber que V. Exa., Senador Wilson Gonçalves, focaliza o problema e, mais uma vez, chama a atenção do povo brasileiro para a importância da grave situação que fere nossos irmãos nordestinos.

O SR. WILSON GONÇALVES — Agradeço a interferência oportuna de V. Exa., Senador Filinto Müller, especialmente agradeço seu pronunciamento de que o problema que no momento aflige o Nordeste deve ser encarado como de caráter nacional.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. Wilson Gonçalves — Ouço o ilustre Senador Argemiro de Figueiredo.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Senador Wilson Gonçalves, V. Exa. traz para o Senado, neste começo de sessão, notícia que, sensibilizando sobretudo a nós, nordestinos, também sensibiliza, como disse o eminente Líder do Governo, Senador Filinto Müller, toda a Nação. Recordo-me de quando, no Governo do eminente ex-Presidente Juscelino Kubitschek, cogitava-se da criação de um órgão capaz de redimir o nordeste, órgão que posteriormente tomou o nome de SUDENE. Recordo-me de que, se os nordestinos que sentiam na própria carne os fenômenos das secas fala-

vam com entusiasmo da iniciativa, com profunda emoção nós vimos levantarem-se os representantes de todos os Estados do Brasil, até o Rio Grande do Sul, apoiando a idéia. À primeira vista era um privilégio que se criava para uma região do Brasil, e que até poderia ser argüido de inconstitucional, sob o aspecto jurídico. Mas, ninguém olhou para isto; não houve ciúmada de ninguém. Todos os Srs. Senadores, como um corpo só, gritavam, no velho Senado da República, aplaudindo a idéia, Governo e Oposição. Agora, que se repete a calamidade das secas periódicas que constituem, sem dúvida, eminente Senador, sabe V. Exa. mais do que eu, fenômeno singular, cuja solução é fundamental para a estruturação da estabilidade da economia nordestina, vai o Sr. Presidente da República ver de perto o que ocorre, após informado pelo noticiário da Imprensa, pelo depoimento dos representantes dos Estados atingidos pelo flagelo. Sua Excelência irá visitar pessoalmente a região, para sentir de perto o que é a desgraça que assola o Nordeste. Com isto, rebela não só um sentimento humano e cristão, como alto senso de responsabilidade pessoal, de responsabilidade de Chefe da Nação que quer conhecer, sentir de perto o que na verdade corre na vida de vinte milhões de brasileiros que trabalham na região nordeste, no setor dos campos. De modo que eu me associo a V. Exa. no sentido de aplaudir, sem olhar divisão partidária, e aplaudir com entusiasmo, com júbilo imenso a iniciativa do atual Presidente da República, deixando a sua comodidade no Palácio do Planalto para entrar no Brasil das secas e ver o que sofrem os nossos irmãos daquela região. Senador, V. Exa. ainda terá o meu aplauso se ressaltar, além dessa atitude pessoal do Presidente, que S. Exa. está tão impressionado com o problema econômico do Nordeste, que fez enviar à região de Israel e à Lisboa, zona do Além-Tejo, seu eminente Ministro do Interior, Costa Cavalcanti, para concertar planos no sentido de modificar a ação da SUDENE na região nordestina. É outra iniciativa que tive oportunidade de ver e sobre a qual falarei na sessão de depois de amanhã, nesta Casa. Falarei para dar os meus aplausos calorosos à iniciativa do eminente

Chefe da Nação. Numa hora em que está o Governo Revolucionário incontestavelmente, e de modo dinâmico, promovendo a política do desenvolvimento nacional, não é possível, Senador, que nos separemos aqui, por força de concepções ideológicas e partidárias para negar aplausos ao Presidente da República pela sua atuação fecunda de sentir que o Nordeste é também uma parcela da Nação.

O SR. WILSON GONÇALVES — Sou muito grato ao aparte de V. Ex.^a, que, como legítimo representante do povo paraibano nesta Casa, traz o seu testemunho insuspeito e altivo sobre um problema que ainda continua a desafiar todos os brasileiros, colocando-o acima das dissensões partidárias.

Mas, Sr. Presidente, eu desejava ressaltar, correspondendo à importância que o fato tem em si, a deliberação do eminente Presidente Médici, porque entendo que ela em si mesma representa a decisão de enfrentar o problema nordestino e dar solução imediata, pela qual todos nós pugnamos.

O Presidente Médici revelou não só a sua visão de estadista como mostrou sua sensibilidade de brasileiro quando resolveu pisar o solo nordestino para ver de perto, e diretamente, a situação que aflige a todos os nossos conterrâneos daquele rincão nacional.

O Sr. Edmundo Levi — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES — Com prazer.

O Sr. Edmundo Levi — É bom que o Presidente da República vá ao Nordeste ver com os próprios olhos o sofrimento daquela brava gente. Criouse neste País, eminente Senador Wilson Gonçalves, a lenda de que se instituiu a indústria da seca. E então muitos homens mal-avisados, não compreendendo o drama daqueles que vivem em luta contra as intempéries, menoscabam, desprezam e acham que todo aquele que procura auxiliar os irmãos flagelados do Nordeste está praticando apenas uma farsa, engajado naquilo que eles chamam a indústria da seca. O mesmo ocorre, eminente Senador, relativamente à minha região. Há quem pense que existe na Amazônia a indústria da alagação. Mas são esses técnicos, esses administradores do asfalto que não conhecem as necessidades tanto da sua região como da minha que assim encaram o

sofrimento da nossa gente. A Amazônia e o Nordeste, já disse eu aqui em outra oportunidade, são irmãos gêmeos pela formação e pelos objetivos, de maneira que tudo que afeta, que interessa ao Nordeste também afeta e interessa à Amazônia, como em outras oportunidades tenho tido aqui a prova. Também tudo que afeta e interessa à Amazônia afeta e interessa ao Nordeste, como inúmeras vezes o têm demonstrado as palavras dos nossos colegas daquela região. Assim, eminente Senador, congratulo-me com V. Ex.^a, porque o Presidente vai ver de perto, para levar ao menos o alento da sua palavra e, com toda a certeza, auxiliar as medidas que não digo vão acabar, mas pelo menos vão minorar o sofrimento do nordestino. E planejar, não apenas na base da tecnocracia, que vê apenas os dólares que vão ser produzidos, mas no sentido de dar orientação, assistir o homem, prepará-lo, orientá-lo para prevenir as futuras calamidades. Acredito que o Nordeste aproveitará com essa visita e o Presidente, vendo o que ocorreu, dramático da situação no Nordeste, determinará providências enérgicas para que se reduza ao mínimo o sofrimento da sua brava gente. Assim, de futuro, não teremos a repetição desses espetáculos que tanto entristecem o coração dos brasileiros e deprimem o Brasil no exterior. Aceite, portanto, a solidariedade do homem da Amazônia que acompanha o sofrimento do Nordeste e com o Nordeste sofre também.

O SR. WILSON GONÇALVES — Agradeço a valiosa solidariedade de V. Ex.^a, nobre Senador Edmundo Levi, que, sobre outros aspectos, sofre também os efeitos da situação geográfica da sua região. V. Ex.^a, no seu aparte, salientou um aspecto fundamental que me leva a algumas considerações, e é exatamente este de se ter estabelecido no País a impressão de que os representantes dos nordestinos, ou os próprios nordestinos, são interessados na existência de uma indústria de secas. Sinto-me com autoridade para abordar este tema, principalmente porque o fenômeno que ora assola o Nordeste vem-se verificando há mais de um mês, ou há quase dois meses, e, até hoje, eu não tinha levantado a minha voz, nesta Casa, exatamente para não parecer, além de um repre-

sentante dos industriais da seca, um demagogo que quisesse utilizar o sofrimento dos nossos conterrâneos, para fazer publicidade. Esperei exatamente esta oportunidade em que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, decide ir ao Nordeste, porque tenho a certeza de que haverá de constatar, na realidade, aquela situação que os nossos irmãos nordestinos nos têm transmitido, e da qual temos, em parte, conhecimento direto.

Hoje, resolvi fazer este pronunciamento porque o entendo desapassionado e acima de qualquer intuito de impressionar e porque acredito que a visita do Senhor Presidente da República ao Nordeste haverá de tirar a dúvida sobre o problema e lhe dará a extensão do mal que ora aflige os nossos irmãos.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES — Com muito prazer.

O Sr. José Ermírio — Para mim é uma grande satisfação pedir um aparte a um homem do gabarito de V. Exa. e que, hoje, está pronunciando discurso da mais alta importância para a Nação. O nosso Nordeste, que tem muitas terras boas e com água, poderá dar duas ou três colheitas por ano, merece, do Governo Federal, o melhor dos seus esforços, para demonstrar à Nação que o nordestino não é um homem fraco, mas um homem forte e um dos maiores lutadores do Brasil. A prova dessa afirmativa são as lavouras do Sul, os cafés de São Paulo e do Paraná, onde o nordestino, penetrando nas matas, conseguiu com seu trabalho desenvolver regiões das mais importantes do Brasil.

O SR. WILSON GONÇALVES — Agradeço ao nobre Senador José Ermírio as suas generosas palavras a meu respeito e o aspecto que salientou, no seu aparte, quanto ao lado positivo do esforço nordestino para a construção da grandeza nacional.

Combinando o aparte do nobre Senador Edmundo Levi com o que V. Exa. agora me deu e com que me honrou, creio que é de justiça salientar o nosso esforço, a nossa contribuição em favor do engrandecimento nacional.

Há dez anos não se verificava, no Nordeste, o fenômeno da escassez de

chuva e, durante todo esse tempo, não se viu nenhum nordestino, ou seu representante, levantar a voz nesta Casa ou na Câmara dos Deputados, para dar impressão à Nação brasileira da existência de uma crise climática que lá não se verificava.

Se o nordestino, durante esses 10 anos, jamais denunciou a existência de secas é porque, como os brasileiros de todos os recantos, tem a mesma dignidade, o mesmo comportamento. Somente em horas agudas, quando lhe faltam os elementos essenciais para a subsistência própria e da família, é que ele se sente na angustiada situação de recorrer aos poderes públicos.

A própria SUDENE que, há pouco, festejou o 10.º aniversário de sua existência, arrola e documenta fatos importantes que revelam, acima de tudo, a inteligência, a capacidade de trabalho e o amor ao torrão natal, demonstrado pelos nordestinos durante esse período.

A prova de que contribuimos com os nossos esforços, com a nossa compreensão e com o nosso trabalho para a grandeza nacional é que, entre os dados apresentados pela SUDENE, ao comemorar o seu 10.º aniversário, ficou provado haver o Nordeste, em determinada fase da existência daquela agência de desenvolvimento regional, alcançado o desenvolvimento econômico, com aumento do seu produto real, superior, nesse período, até mesmo ao das regiões mais desenvolvidas do território nacional.

O Sr. Adalberto Sena — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES — Pois não.

O Sr. Adalberto Sena — Senador Wilson Gonçalves, alguns Senadores do MDB já se manifestaram, em solidariedade ao discurso de V. Exa. e as respectivas motivações. Mas quero, na qualidade de Vice-Líder, eventualmente na liderança, acrescentar, as palavras dos colegas, a solidariedade do próprio Partido a V. Exa.

O SR. WILSON GONÇALVES — Agradeço o pronunciamento do nobre líder do MDB nesta Casa, uma vez que, além de nos trazer solidariedade neste instante, nos dá uma demonstração legítima de brasilidade, colocando o problema, que ora infelicitamente

a nossa região, acima de quaisquer divergências políticas e focalizando, tão-somente, o interesse nacional.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Tive oportunidade de ouvir esta manhã, através de emissoras do Rio Grande do Sul, de São Paulo e do Rio de Janeiro, a alvissareira notícia de que V. Exa. havia solicitado ao Presidente da República mandar um emissário ao Nordeste e que o Chefe da Nação, impressionado com o relato feito pelo 1.º-Vice-Presidente do Senado Federal resolveu ir pessoalmente.

Confesso a minha confiança no resultado dessa providência. A determinação do Presidente Garrastazu Médici ratifica os termos de sua mensagem à SUDENE e nos enche de esperança.

Temos as nossas vistas voltadas para aquele órgão, criado pelo ex-Presidente Juscelino Kubitschek, com o propósito de libertar para sempre a nossa Região do martírio que nos impõem as crises climáticas. Desgraçadamente, isso não se verificou, mas, estou convencido de que com o apoio decidido do Presidente Médici, acompanhado pelo interesse louvável e sincero dos seus ilustres auxiliares, Ministro Costa Cavalcanti, o General Tácito de Oliveira, Superintendente da SUDENE, o Diretor do DNOCS, Engenheiro José Lins de Albuquerque e o Coronel Wilson Santa Cruz Caldas, Superintendente da SUVALE, todos empenhados, patrioticamente, no desenvolvimento do Nordeste, esta será a última vez em que os nossos irmãos nordestinos serão arrastados como miseráveis famintos aos olhos da Nação. V. Exa. faz muito bem em dizer que, neste momento, não temos cor partidária. Aqui não existe MDB nem ARENA. Estamos todos unidos e coesos como um só homem, na defesa dos nossos irmãos nordestinos que se debatem com uma das piores secas já registradas, a fim de salvá-los das garras da fome. V. Exa., Senador Wilson Gonçalves, que é indiscutivelmente uma das mais destacadas expressões no cenário político do Nordeste, ao meu ver lavrou um grande feito, com o seu depoimento ver-

dadeiro e impressionante ao ponto de levar o Chefe da Nação a comparecer pessoalmente na terra sofredora do Nordeste, dando realmente uma demonstração cabal da sua alta compreensão do grave problema que nos aflige, bem como é portador de forte sensibilidade.

Teremos que nos bater por uma obra duradoura, isto é, a irrigação no Baixo Jaguaribe, no Ceará, no Piranhas-Açu, na Paraíba e Rio Grande do Norte, e no Vale São Francisco, atendendo os Estados de Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Esse deve ser o nosso objetivo primordial, sem desprezar as medidas de emergência absolutamente indispensáveis neste momento.

Solidário com o oportuno e impressionante pronunciamento do eminente representante do Ceará, sertanejo do Crato, como eu o sou de Pombal, na Paraíba, dou-lhe os meus aplausos pela feliz iniciativa de, com a sua reconhecida autoridade, levar ao Presidente da República um depoimento de tal ordem, que convenceu o supremo magistrado do País a se deslocar de Brasília à "Fornalha Ardente", como o Presidente Epitácio Pessoa classificou o Nordeste.

O SR. WILSON GONÇALVES — Sou muito grato, Senador Ruy Carneiro, às palavras com que V. Exa. me honra, neste instante, e ao seu testemunho valioso. Na realidade, os representantes nordestinos, ao focalizarem o problema que tanto preocupa e atormenta a todos nós, não fazem senão transmitir à Nação a dolorosa verdade que ora ocupa a atenção de todo o povo brasileiro.

Sem dúvida, é para nós do Nordeste um conforto inestimável recebermos solidariedade dos representantes de todos os pontos do território nacional, no instante em que levantamos a nossa voz para ressaltar o fato que representa, para nós, um acontecimento de grande importância. Realmente, o reconhecimento do eminente Presidente Médici de que o problema do Nordeste exige a sua presença pessoal nos é sensibilizador, porquanto demonstra apreço e estima ao homem nordestino. É, também, sob outro aspecto, a demonstração viva do espírito patriótico de S. Exa. e da sua visão de homem público que deseja conhecer os fatos,

na sua realidade, para adotar as soluções adequadas. Dêste modo, S. Exa. prova, à Nação, o desejo de servi-la em todos os quadrantes.

O Sr. Manoel Villaça — V. Exa. permite um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES — Com muito prazer.

O Sr. Manoel Villaça — Sr. Senador Wilson Gonçalves, faz muito bem V. Exa. em ressaltar o elevado espírito público do eminente Presidente da República e o seu patriotismo, demonstrando o seu desejo de ir até o Nordeste para, pessoalmente, verificar o drama que ocorre na nossa Região. Acabo de chegar, há pouco mais de uma hora, do Nordeste. A simples notícia de que o Presidente Médici se deslocaria para o Nordeste, a fim de, pessoalmente, verificar os efeitos da calamidade climática despertou, no nordestino, um novo espírito de esperança. Este já se sentia abandonado. Não sabe V. Exa. como, então, cresceu, na opinião pública nordestina, a figura do grande Presidente da República com este gesto espontâneo de, pessoalmente, ver a extensão da calamidade, coisa que, no passado, não se havia verificado ainda — pelo menos eu desconheço. Quero juntar ao testemunho de V. Exa. o meu próprio. As chuvas desapareceram, no Nordeste, e, por estranho que pareça, têm caído na zona litorânea. Aquêles que chegam a Recife, Maceió, começam a desconfiar de que não existe seca. Ontem, enquanto chovia torrencialmente em Recife, eu me deslocava para Gravata, a fim de examinar o andamento de um empreendimento naquela cidade. A partir de Moreno, cidade que fica a pouco mais de 30 quilômetros de Recife, não havia o menor sinal de chuva. Isto pode enganar os desprevenidos, que chegam ao Nordeste. Quem chegou, ontem, ao Recife e desembarcou debaixo de chuva torrencial, se ficar somente no Recife vai ter impressão de que há mistificação quando, na realidade, não existe. Esta seca que, infelizmente, se abateu sobre o Nordeste, depois de tantos anos de inverno favorável, diferiu das outras. Choveu inicialmente, o homem plantou, gastou e agora a safra está perdida porque as chuvas não continuaram. Além de não haver chuva, de não haver alimento, há a despesa rea-

lizada, sem nenhuma esperança de recuperação. É o aspecto que considero mais grave nesta seca. Mas o que desejava juntar aos argumentos de V. Exa. era o seguinte: realmente, estamos carecendo de planos de emergência; mas não é possível que, depois de um século de secas intermitentes, toda vez que chega a seca parece que o Brasil se vê tomado de surpresa, como se nunca tivesse havido seca no País. O certo seria que houvesse, cada ano, um plano para ser executado, no caso de sobrevir a seca, e isto com disponibilidade rápida de dinheiro. Se não sobreviesse a seca, esse dinheiro seria recolhido aos cofres públicos. No ano seguinte, entretanto, novo plano estaria pronto para ser posto em execução tão logo fosse necessário. Como médico da Saúde Pública, acompanhei três secas; andei por todo o Nordeste vendo aquêles verdadeiros campos de concentração, como devem ser chamados, onde famílias se abrigam na maior promiscuidade: crianças misturadas com adultos, presenciando aspectos da vida íntima, constituindo verdadeiros focos de corrupção e de degenerescência. Acredito, então, nobre Senador, que a dispersão das chamadas frentes seria a medida necessária. Talvez não seja uma sugestão técnica, mas sabemos que o nosso pecuarista, o nosso agricultor não tem recursos suficientes para melhorar suas condições de vida, para minorar os efeitos da calamidade, melhorando as casas dos trabalhadores, as barragens. Talvez o Governo pudesse dar oportunidade de um crédito especial, que pudesse ser pago dentro de um prazo de cinco anos, com um ou dois anos de carência, para que, nas próprias fazendas, fixando-se o colono, o agricultor tivesse condições de melhorar sua propriedade. Assim se evitariam os aglomerados que trazem problemas de saúde pública dos mais graves e não dão resultado algum. Eu assisti a três secas, como membro do Ministério da Saúde, e sei que esses problemas são gravíssimos. Aí está o meu testemunho, a minha colaboração ao discurso profundamente oportuno de V. Exa., em que destaca, com justiça, o ato espontâneo e patriótico do Sr. Presidente da República, General Médici.

O SR. WILSON GONÇALVES — V. Ex.^a, nobre Senador Manoel Villaça,

no seu aparte, fez uma síntese do que são os efeitos de uma seca no Nordeste, apreciando exatamente o aspecto humano, que nos preocupa de maneira especial, e, ao mesmo tempo, apontando algumas das sugestões que poderiam ser levadas a efeito como medida de atendimento imediato a essa calamidade.

Creio que, além dos aspectos ressaltados, a visita do honrado Presidente da República ao Nordeste dará a S. Exa. uma visão exata do angustiante problema, apresentando todas essas facetas que V. Exa. apontou no seu aparte, desde a tristeza, a infelicidade dos nossos conterrâneos, obrigados a abandonar suas terras em busca de trabalho, e a viver em promiscuidade, através da qual muitas famílias se desorientam e cada vez mais os campos ficam desabitados.

O honrado Presidente da República haverá de ver como uma seca traz sofrimento a milhares de criaturas, desorganiza com profundidade a economia dos nossos Estados e, sem dúvida, como consequência inelutável, retarda a marcha do desenvolvimento tão aspirado por todos os nordestinos.

Precisamos, realmente, que S. Exa., o Sr. Presidente da República, sinta esta realidade e, se possível, como V. Exa. acaba de salientar, entre em contato com as populações do interior, aquelas exatamente que estão sofrendo na própria carne os efeitos desta situação e possa, realmente, sensibilizar aquêles agentes do Poder Público para que adotem as providências urgentes e imediatas e dêem ao nordestino o trabalho que ele deseja, a fim de que, mesmo de forma emergencial, possa participar do esforço nacional.

Sr. Presidente, já ressaltai e queri repetir, somos um povo capaz, inteligente e ordeiro. A SUDENE revela, em seus documentos públicos, nossa capacidade de ação, porquanto, em de terminada fase do planejamento regional, nosso produto real superou ao verificado no Centro-Sul do País. Evidencia-se nossa capacidade e, ser dúvida, o limite de nossa contribuição para a grandeza nacional. Daí a visão do Senhor Presidente da República que, por certo, sensibilizado pelo aspecto humano, vê, também, e está demonstrada, a necessidade de o No-

deste se integrar definitivamente no território nacional.

Neste instante, fazendo justiça, quero trazer à Casa, em poucas palavras, a atuação da bancada cearense na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Em lugar de usarmos a palavra nas tribunas que nos são franqueadas, tanto nesta como na outra Casa do Congresso Nacional, procuramos a atuação direta dos órgãos competentes do Poder Executivo. Fizemos sentir, em mais de uma oportunidade, desde 13 de abril passado, que a situação do nordeste era séria, que tendia a agravar-se dia-a-dia, por muitos meses. Entramos, agora, na dura realidade.

Estabelecemos o contacto com o Superintendente da SUDENE nesta Capital e no próprio Recife. Tivemos entendimentos com o Ministro do Interior, e, no dia 29 do mês passado, com o Chefe da Casa Civil do Presidente da República. Entre as providências que arrolamos nesta última audiência — colocada em termos superiores gerais, e não só para o Ceará mas para todo o nordeste — sugerimos que, para maior segurança das nossas solicitações e para, de uma vez por todas, varrer qualquer dúvida que ainda pudesse existir em muitas mentes, fizesse o honrado Ministro Chefe da Casa Civil chegar ao Sr. Presidente da República o nosso apêlo no sentido de ser enviado ao Nordeste um observador de alto nível, ser caráter oficial, a fim de que informasse a S. Exa. da situação real pela qual atravessam os nordestinos, nesta hora.

E o Sr. Presidente da República, ao invés de designar este observador, é ele próprio, com a sua autoridade suprema, que resolve visitar o nordeste, e, sem dúvida, acender em todos nós a confiança e a certeza de que os nossos irmãos serão assistidos.

Neste instante, Sr. Presidente, nobres Senadores, em que focalizo êsse aspecto, para nós fundamental, da vida nordestina, eu quero, ao concluir minhas considerações, congratular-me com meus eminentes pares, notadamente os do Nordeste, e com S. Exa., o Sr. Presidente Médici, pela alta visão que teve do problema, e pela sua coragem e decisão de enfrentá-lo e dar-lhe a solução por que espera toda a Nação brasileira. **(Muito bem! Muito bem! O orador é cumprimentado.)**

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Oscar Passos — Milton Trindade — Lobão da Silveira — Sebastião Archer — Petrônio Portella — Sigefredo Pacheco — Duarte Filho — Manoel Vilaça — Antônio Fernandes — Eurico Rezende — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Gilberto Marinho — Carvalho Pinto — José Feliciano — Bezerra Neto — Ney Braga — Celso Ramos — Antônio Carlos — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Há projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 14, DE 1970

Proíbe a referência à filiação ilegítima nos registros civis das pessoas naturais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — As averbações no registro civil das pessoas naturais, decorrentes de sentenças que julgarem ilegítimos os filhos concebidos na constância do casamento ou de atos judiciais ou extrajudiciais de reconhecimento de filhos ilegítimos, far-se-ão sem qualquer referência à filiação ilegítima da pessoa.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Deverá entrar em vigor a partir de 21 de outubro do corrente ano a nova legislação sobre a execução dos serviços concernentes aos Registros Públicos, estabelecidos pelo Código Civil e legislação posterior.

Ao tratar das averbações no registro, não determinou explicitamente, aquele diploma legal, na parte referente à declaração da filiação, a proibição de não se reportar à filiação ilegítima, o que poderá criar uma situação injustificável e desumana para todas as crianças que nascerem após aquela data e cujos pais não foram casados, na forma da legislação vigente.

A pecha de ilegitimidade, constante das certidões de nascimento dos filhos adulterinos a *matre* ou dos filhos nascidos fora do casamento, foi, com muita justiça, abolida expressa-

mente dos registros públicos, por força da Lei n.º 883, promulgada em 1949.

Não padece dúvida de que a omissão da nova Lei, a vigorar ainda este ano, ensejará uma situação profundamente prejudicial à formação moral e ao desenvolvimento psíquico de milhares de menores, uma vez que poderão causar seríssimos traumas na sua formação ética e psicológica.

São acordes os psicólogos e psiquiatras de todas as correntes doutrinárias em afirmar que todo qualificativo, suscetível de afetar o comportamento psicológico do indivíduo, deve ser evitado para que ele não tenha problemas futuros de ajustamento ao contexto social em que deverá viver.

A respeito da matéria, o Diretor da Casa de Saúde Doutor Eiras, da Guanabara, Psiquiatra Caruso Madalena, afirmou que "o qualificativo "ilegítimo", constando na Certidão de Nascimento de uma criança provocará estigmatização psicotraumatizante no menor".

A proposição visa, assim, a restaurar a norma acauteladora constante da Lei n.º 883, de 21 de outubro de 1949.

Sala das Sessões, em 1.º de junho de 1970. — **Adalberto Sena.**

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O projeto que acaba de ser lido vai às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 85, DE 1970

Requeremos seja transcrita nos Anais do Senado, na forma regimental, a Pastoral dirigida ao País pelos participantes da XI Assembleia-Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, realizada em Brasília, de 16 a 27 de maio do corrente ano.

Justificação

O documento, cuja transcrição se pede, teve extraordinária e justificada repercussão. É fato público e notório.

Os prelados brasileiros, profundamente integrados nos seus deveres de pastores e cidadãos, subscreveram um documento sereno e elevado, como de-

via ser, onde se lê a desaprovação às manifestações do terror e da tortura, venham de onde vier, ao mesmo tempo que mostram preocupação e confiança ante a realidade nacional. Todos os temas que interessam à Pátria e ao povo foram analisados, sendo de se salientar que o documento tem sido objeto de controvérsia, pois não agradou a nenhum tipo de radicalizações.

Oralmente será apreciado em Plenário.

É uma peça que reafirma a sabedoria e as virtudes da Igreja de São Pedro. Diz muito expressivamente a sua parte final: "A Igreja é consciente do momento histórico que vive hoje. Sua aproximação maior ao mundo fê-la sentir mais de perto a trepidação e instabilidade que o caracteriza. Mas a Igreja sabe que, por sua própria missão, lhe cabe ser no mundo sinal de algo que o deve ultrapassar. E é à luz desta fé, e pela força de Jesus Cristo nela, que sua marcha prosseguirá sobre os caminhos da História, orientada porém pelo Senhor, que a transcende".

Sala das Sessões, 1.º de junho de 1970. — **Bezerra Neto** — **Adalberto Sena**.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sendo evidente que o documento, cuja transcrição se pede, não atinge o limite estabelecido no Regimento Interno, será oportunamente submetido à deliberação do Plenário, independente do pronunciamento da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Há ainda requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 86, DE 1970

Requeiro, nos termos do art. 42 do Regimento Interno, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1.º de junho, conforme atestado médico anexo.

Sala das Sessões, em 1.º de junho de 1970. — **Antônio Balbino**.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A licença destina-se a tratamento de saúde, e o requerimento está devidamente instruído com atestado médico, conforme previsto no art. 42, § 1.º, do Regimento Interno. Por isto será submetido imediatamente a votos.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento que acaba de ser lido, pelo qual o nobre Senador Antônio Balbino solicitava licença para tratamento de saúde, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovado. E a licença é concedida.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência comunica ao Senado que recebeu do Excelentíssimo Sr. Presidente da República a Mensagem n.º 121, desta data, pela qual S. Exa. envia à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei complementar que concede isenção de impostos federais, estaduais e municipais à Caixa Econômica Federal.

Para leitura da mensagem e demais providências iniciais da tramitação, da matéria, convoco as duas Casas do Congresso Nacional para se reunirem hoje, às 21 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados.

Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Presentes 37 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 3, de 1970 (n.º 1.595-B/68, na Casa de origem), que altera a redação do art. 520 do Decreto-Lei número 1.698, de 18 de setembro de 1939, que institui o Código de Processo Civil, tendo

PARECER CONTRÁRIO, sob n.º 133, de 1970, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto.

Se não houver quem sobre o mesmo queira pronunciar-se, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O projeto está rejeitado. Será arquivado, sendo feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado que será arquivado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 3, DE 1970

(N.º 1.595-B/68, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 520 do Decreto-Lei n.º 1.608, de 18 de setembro de 1939, que institui o Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O art. 520 do Código de Processo Civil (Decreto-Lei n.º 1.608, de 18 de setembro de 1939) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 520 — Se, à vista das provas ou de impugnação dos interessados, o Juiz verificar que o montante excede de 50 (cinquenta) vezes o maior salário-mínimo vigente no País, sobrestará no arrolamento, ordenando que se observe o processo regular de inventário e partilha."

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) —

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1970 (n.º 100-A/69, na Casa de origem), que denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União a fim de ser registrada despesa em favor de M. Damásio — Comércio e Indústria Ltda., proveniente de material fornecido à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 285 e 286, de 1970, das Comissões

— de Constituição e Justiça; e

— de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO N.º 1, DE 1970
(N.º 100-A/69, na Câmara dos
Deputados)**

Denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, a fim de ser registrada despesa em favor de M. Damásio — Comércio e Indústria Ltda, proveniente de material fornecido à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É denegado provimento ao recurso do Tribunal de Contas da União, interposto pelo Ofício número 1.603/66, tornando-se definitivo o ato praticado na sessão daquela egrégia Corte, realizada em 15 de dezembro de 1966, para efeito de registro da despesa de NCr\$ 3.451,25 (três mil, quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros novos e vinte e cinco centavos), em favor de M. Damásio — Comércio e Indústria Ltda., proveniente de material fornecido à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) —

Item 3

Discussão, em turno único, da Redação Final, do Projeto de Resolução n.º 20, de 1970, que suspende a execução do art. 2.º e seu parágrafo único da Lei n.º 8.330, de 5 de outubro de 1964, do Estado de São Paulo (redação final oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 262, de 1970).

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

O projeto irá à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**PARECER N.º 262, DE 1970
DA COMISSÃO DE REDAÇÃO**

**Redação final do Projeto de
Resolução n.º 20, de 1970.**

Relator: Sr. Clodomir Millet

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 20, de 1970, que suspende a execução do art. 2.º e seu parágrafo único da Lei n.º 8.330, de 5 de outubro de 1964, do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1970. — **Benedicto Valladares, Presidente** — **Clodomir Millet, Relator** — **Nogueira da Gama.**

**ANEXO AO PARECER
N.º 262, DE 1970**

**Redação final do Projeto de
Resolução n.º 20, de 1970.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, item VII, da Constituição, e eu,
....., Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º DE 1970

Suspende a execução do artigo 2.º e seu parágrafo único da Lei n.º 8.330, de 5 de outubro de 1964, do Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em Sessão de 12 de junho de 1969, nos autos da Representação n.º 681, do Estado de São Paulo, a execução do artigo 2.º e seu parágrafo único da Lei n.º 8.330, de 5 de outubro de 1964, daquele Estado.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) —

Item 4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1970, de autoria do Sr. Senador Guido Mondin, que institui o "Dia Nacional das Artes", tendo

PARECERES, sob n.ºs 232 e 233, de 1970, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade; e
— de **Educação e Cultura**, pela aprovação.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O projeto voltará, oportunamente, à Ordem do Dia, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 3, DE 1970**

Institui o "Dia Nacional das Artes".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Sob a evocação e patrocínio de Manuel de Araújo Porto Alegre, Barão de Santo Angelo, é instituído o "Dia Nacional das Artes", a ser comemorado, anualmente, a 12 de agosto, com a finalidade de incrementar o estudo, o ensino e as atividades artísticas.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

No período destinado à Hora do Expediente, foi lido requerimento do nobre Senador Adalberto Sena, no qual S. Exa. requer a constituição de uma Comissão para representar o Senado no XIV Congresso Estadual de Municípios, promovido pela Associação Paulista de Municípios, na Cidade de Serra Negra, no Estado de São Paulo, de 1.º a 5 do corrente mês.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Esta aprovado. Designo o nobre Senador Lino de Mattos para representar o Senado no aludido conclave.

Não há orador inscrito para esta oportunidade. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, vou encerrar a Sessão.

Lembro, antes, aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para Sessão Conjunta hoje, às 21.00 horas, para leitura de mensagem do Sr. Presidente da República.

Nada mais havendo que tratar vou encerrar a presente Sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 39, DE 1964

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado n.º 39, de 1964, que dispõe sobre a profissão de protético dentário, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS às emendas oferecidas pela Câmara

dos Deputados, sob n.ºs 199 e 200, de 1970, das Comissões

- de Saúde e
- de Legislação Social.

2

REQUERIMENTO N.º 47, DE 1970

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 47, de 1970, de autoria do Sr. Senador José Ermirio, solicitando a criação de Comissão Especial, para, no prazo de 90 dias, estudar e apurar a verdadeira situação da indústria siderúrgica no País e oferecer as recomendações que forem jul-

gadas convenientes para o seu desenvolvimento.

3

REQUERIMENTO N.º 82, DE 1970

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 82, de 1970, de autoria do Senador Filinto Müller, solicitando transcrição nos Anais do Senado do editorial intitulado **Movimento "Decisão"**, publicado no matutino **O Jornal**, em sua edição de 27-5-70.

Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 16 horas e 45 minutos.)

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE ESTUDO E PARECER SÓBRE O PROJETO DE LEI N.º 5, DE 1970 (CN), QUE "CONCEDE ISENÇÃO DE MULTA PARA O REGISTRO DE NASCIMENTO".

3.ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 1970

As dezesseis horas do dia vinte e seis de maio de 1970, na Sala da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Senador Carlos Lindenberg, Vice-Presidente no exercício da presidência, presentes os Srs. Senadores José Leite, Ney Braga, Petrônio Portella, Antônio Balbino, José Ermirio, Edmundo Levi e os Deputados Albino Zeni, Marçillo Lima, Adayl de Almeida, Joel Ferreira e Antônio Bresolin, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 5, de 1970 (CN), que "concede isenção de multa para registro de nascimento".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Milton Trindade, Leandro Maciel, Arnon de Mello, Lino de Mattos e Deputados Ernesto Valente, Jaeder Albergaria, José Resegue, Wilson Braga, João Menezes e Ulysses Guimarães.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Instalados os trabalhos, é dada a palavra ao Deputado Adayl de Almeida, Relator do projeto em pauta, que passa a ler o seu relatório e parecer, que conclui pela sustação da proposição em face da sua prejudicialidade e contrário às sete emendas apresentadas.

Submetido a discussão e votação é o parecer aprovado unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DO ESTUDO E PARECER SÓBRE O PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NA- CIONAL N.º 6, DE 1970 (CN), QUE AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE CHANCELA MECÂNICA PARA AUTENTICAÇÃO DE AÇÕES E DEBÊNTURES DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS DE CAPITAL ABERTO.

1.ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 1970

As dezesseis horas do dia vinte e seis de maio do ano de mil novecentos e setenta, presentes os Senhores Senadores Antônio Carlos, Celso Ramos, Adolpho Franco, Carvalho Pinto, Dinarte Mariz, Cattete Pinheiro, Nogueira da Gama, Argemiro de Figueiredo, Bezerra Neto e Edmundo Levi e os Senhores Deputados Augusto Franco, Gabriel Hermes, Hamilton Prado, Josias Gomes, Caruso da Rocha e Tancredo Neves, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida do estudo e parecer sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional n.º 6, de 1970, que autoriza a utilização de chancela mecânica para autenticação de ações e debêntures das sociedades anônimas de capital aberto, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal.

Deixam de comparecer, com causa justificada, o Senhor Senador Mem de Sá e os Senhores Deputados Israel Pinheiro Filho, Luna Freire, Milton Cassel, Fernando Gama e Pedroso Horta.

Em virtude do disposto no artigo 32 do Regimento Comum, assume a presidência e declara instalados os trabalhos da Comissão, o Senhor Senador Argemiro de Figueiredo.

Em obediência a preceito regimental, o Senhor Presidente determina as providências necessárias para proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão. Após a distribuição das cédulas, o Senhor Senador Argemiro de Figueiredo convida o Senhor Deputado Tancredo Neves para funcionar como escrutinador.

Encerrada a votação, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Dinarte Mariz 9 votos
Deputado Josias Gomes 1 votos
Em branco 6 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Augusto Franco 9 votos
Senador Argemiro de Figueiredo 1 voto
Em branco 8 votos

O Senhor Presidente eventual proclama eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão Mista, os Senhores Senador Dinarte Mariz e Deputado Augusto Franco.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Dinarte Mariz agradece a confiança nêle depositada para presidir os trabalhos da Comissão e designa para Relator do projeto o Senhor Deputado Hamilton Prado.

A seguir, submete à discussão e votação as Normas Disciplinadoras dos trabalhos da Comissão, que são aprovadas.

Comunica, também, aos Senadores e Deputados membros da Comissão que as emendas serão recebidas pela Secretaria da Comissão Mista nos dias 27 de maio e 1, 2, 3 e 4 de junho.

De acôrdo com o Senhor Relator, marca a reunião da Comissão para apreciar o parecer sôbre a matéria, para o próximo dia 11 (onze) de junho às 17,00 (dezesete) horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Afrânio Cavalcanti Melo Junior, Auxiliar de Secretaria do Quadro da Secretaria do Senado Federal e Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez lida e aprovada será assinada, pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e publicada nas Seções I e II do Diário do Congresso Nacional. — Dinarte Mariz, Presidente — Augusto Franco, Vice-Presidente — Hamilton Prado, Relator — Antônio Carlos — Celso Ramos — Adolpho Franco — Carvalho Pinto — Cattete Pinheiro — Nogueira da Gama — Argemiro de Figueiredo — Bezerra Neto — Edmundo Levi — Gabriel Hermes — Josias Gomes — Carlos da Rocha — Tancredo Neves.

**ANEXO A ATA DA 1a. REUNIAO, INSTALACAO,
REALIZADA NO DIA 26-5-70, AS 16,00 HORAS**

**Publicação Devidamente Autorizada Pelo
Presidente da Comissão**

**NORMAS DISCIPLINADORAS DOS TRABALHOS
DA COMISSAO**

Art. 1.º — Instalada a Comissão e eleitos o Presidente e o Vice-Presidente, o Presidente designará o Relator.

Parágrafo único — A designação do Relator será de livre iniciativa do Presidente eleito.

Art. 2.º — O Presidente, ouvida a Comissão, determinará local, no Congresso Nacional, dia e hora para a apresentação das emendas ao Projeto de Lei, fixando-se, desde

logo, o termo final do prazo de 5 (cinco) dias previsto na letra a do art. 8.º da Resolução n.º 1, de 1964 (CN).

Parágrafo único — As emendas deverão ser apresentadas ao Secretário da Comissão Mista, no local e horário previamente determinados.

Art. 3.º — Terminado o prazo de 5 (cinco) dias destinado à apresentação de emendas ao Projeto (letra a, do art. 8.º, da Resolução n.º 1, de 1964 (CN)), serão as mesmas examinadas pelo Presidente da Comissão, que dará como não aceitas aquelas que aumentem a despesa proposta pelo Presidente da República (letra b, do art. 8.º, da Resolução n.º 1, de 1964 (CN)).

Parágrafo único — Da decisão do Presidente sôbre a não-aceitação de emendas caberá recurso para a Comissão, nas 24 (vinte e quatro) horas subseqüentes ao termo final do prazo fixado para o recebimento das emendas, improrrogavelmente. Só será admitido recurso subscrito por 6 (seis) membros da Comissão, no mínimo.

Art. 4.º — Não serão apreciadas pela Comissão as emendas que, a juízo do seu Presidente, ouvido o Relator, não sejam pertinentes ao Projeto, isto é, não se refiram a matéria constante de qualquer de seus dispositivos.

Art. 5.º — A Comissão, a requerimento do autor da emenda, ou com o apoio de, pelo menos, 6 (seis) de seus integrantes, poderá apreciar a preliminar da respectiva in pertinência.

Art. 6.º — Após a Comissão ter-se manifestado sôbre os recursos, será aberto o prazo de 72 (setenta e duas) horas ao Relator para apresentar o seu parecer, que poderá concluir por substitutivo (letra f, do art. 8.º, da Resolução n.º 1, de 1964 (CN)).

Art. 7.º — A discussão será uma só sôbre o parecer e emendas. Poderá usar da palavra, sôbre a matéria em discussão, durante 5 (cinco) minutos, qualquer membro da Comissão, Líder de Partido ou de Bloco Parlamentar. Se a matéria em discussão for emenda, também poderá usar da palavra o seu autor pelo mesmo limite de tempo. O Relator terá igual direito, pelo prazo de 10 (dez) minutos.

Art. 8.º — Encerrada a discussão, proceder-se-á à votação. Para efeito de votação, que se realizará em globo, as emendas serão divididas em 3 (três) grupos:

- a) emendas com parecer favorável;
- b) emendas com subemendas; e,
- c) emendas com parecer contrário.

Parágrafo único — O Presidente somente votará em caso de empate.

Art. 9.º — As questões de ordem serão sucintamente propostas e conclusivamente resolvidas pelo Presidente, podendo ser propostas e contraditadas pelos membros da Comissão, exclusivamente.

§ 1.º — Cada questão de ordem só pode ser contraditada por um congressista.

§ 2.º — Os prazos para suscitar, contraditar e decidir as questões de ordem serão de 3 (três) minutos.

§ 3.º — As questões de ordem não podem ser renovadas depois de decididas pelo Presidente.

Art. 10 — Qualquer destaque de emenda para votação em separado será requerido no prazo comum de 10 (dez) minutos, antes da votação, pelo respectivo autor ou qualquer membro da Comissão, podendo encaminhar a votação, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, o autor da emenda, ou um representante de seu Partido na Comissão, o autor do destaque e o Relator.

Art. 11 — Sòmente aos membros da Comissão será permitida a apresentação de subemendas, igualmente reguladas pelos arts. 3.º, 5.º e 6.º destas Normas.

Art. 12 — Ultimada a votação, o Relator redigirá o vencido. Se necessário substitutivo, êste será votado em bloco, sòmente admitidas emendas que visem a corrigir a redação ou suprir omissões e equívocos acaso verificados.

Art. 13 — Com o parecer da Comissão Mista, os seus trabalhos serão suspensos até que, a respeito do projeto, deibere o Congresso Nacional.

Art. 14 — A Comissão incumbirá a elaboração da redação final do projeto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da aprovação pelo Plenário (letra k do art. 8.º da Resolução n.º 1, de 1964 (CN)).

Art. 15 — As emendas e o parecer serão distribuídos aos membros da Comissão, para prévio conhecimento, no dia previsto para a discussão e votação do parecer.

Art. 16 — Sòmente será aceita pela Comissão a Emenda que se fizer acompanhar, além do original, de 3 (três) cópias.

Art. 17 — Estas Normas serão observadas pela Comissão Mista, e nos casos omissos se aplicarão as disposições do Regimento Comum.

Sala da Comissões, em 26 de maio de 1970. — Senador **Dinarte Mariz**, Presidente — Deputado **Augusto Franco**, Vice-Presidente — Deputado **Hamilton Prado**, Relator.

AVISO

- 1 — A Comissão receberá Emendas nos dias: 27-5 (vinte e sete de maio), 1-6 (primeiro de junho), 2-6 (dois de junho), 3-6 (três de junho), e 4-6 (quatro de junho);
- 2 — As Emendas deverão ser encaminhadas ao 11.º andar do Anexo do Senado Federal, nos horários de 8,00 (oito) às 19,00 (dezenove) horas e, durante a noite, quando houver Sessão em qualquer das duas Casas do Congresso Nacional;
- 3 — Término do prazo para apresentação de Emendas na Comissão: dia 4 (quatro) de junho às 24,00 (vinte e quatro) horas;
- 4 — As Emendas só serão recebidas quando o original vier acompanhado de três cópias;
- 5 — Ao término do prazo de recebimento de Emendas, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas

constantes do parágrafo único do artigo 3.º das normas, para recebimento de recursos.

6 — Durante o decorrer do citado período, haverá, na Secretaria da Comissão, plantão ininterrupto para recebê-los; e

7 — A apresentação do Parecer do Relator perante a Comissão dar-se-á no dia 11 (onze) de junho, às 17,00 (dezesete) horas, na sala de reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal.

Congresso Nacional, em 26 de maio de 1970. — Senador **Dinarte Mariz**, Presidente.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador **Dinarte Mariz**
Vice-Presidente: Deputado **Augusto Franco**
Relator: Deputado **Hamilton Prado**

ARENA

Senadores	Deputados
1. Antônio Carlos	1. Augusto Franco
2. Celso Ramos	2. Gabriel Hermes
3. Mem de Sá	3. Hamilton Prado
4. Adolpho Franco	4. Israel Pinheiro Filho
5. Carvalho Pinto	5. Josias Gomes
6. Dinarte Mariz	6. Luna Freire
7. Cattete Pinheiro	7. Milton Cassel

MDB

1. Nogueira da Gama	1. Caruso da Rocha
2. Argemiro Figueiredo	2. Tancredo Neves
3. Bezerra Neto	3. Fernando Gama
4. Edmundo Levi	4. Pedroso Horta

Calendário

Dia 25-5 — É lido o projeto, em Sessão Conjunta.

Dia 26-5 — Instalação da Comissão, escolha do Presidente, Vice-Presidente e designação do Relator.

Dias 27-5, 1, 2, 3 e 4-6 — Apresentação de emendas, perante a Comissão.

Dia 11-6 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 17:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal.

Dia 16-6 — Apresentação do parecer pela Comissão.

Dia 17-6 — Publicação do parecer.

Dia 23-6 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 21:00 horas.

Prazo: Início: 25-5-70; Término: 29-6-70.

Local de funcionamento ininterrupto da Secretaria da Comissão: Diretoria das Comissões, Seção de Comissões Mistas, 11.º andar do Anexo do Senado Federal. — Telefone: 43-6677, Ramais 303 e 307. — Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior.

M E S A

Presidente:
João Cleofas (ARENA — PE)
1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA — CE)
2º-Vice-Presidente:
Lino de Mattos (MDB — SP)
1º-Secretário:
Fernando Corrêa (ARENA — MT)
2º-Secretário:
Edmundo Levi (MDB — AM)
3º-Secretário:
Paulo Tôrres (ARENA — RJ)

4º-Secretário
Manoel Vilaça (ARENA — RN)
1º-Suplente:
Sebastião Archer (MDB — MA)
2º-Suplente:
Sigefredo Pacheco (ARENA — PI)
3º-Suplente:
Domício Gondim (ARENA — PB)
4º-Suplente:
José Feliciano (ARENA — GO)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder:
Filinto Müller (ARENA — MT)
Vice-Líderes:
Petrônio Portella (ARENA — PI)
Eurico Rezende (ARENA — ES)
Antônio Carlos (ARENA — SC)
Guido Mondin (ARENA — RS)
Dinarte Mariz (ARENA — RN)

DO MDB

Líder:
Aurélio Vianna (GB)
Vice-Líderes:
Adalberto Sena (AC)
Bezerra Neto (MT)

**COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS
E DE LEGISLAÇÃO SÓBRE ENERGIA ATÔMICA**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

ARENA

TITULARES

Arnon de Mello
José Leite
Benedicto Valladares
Vasconcelos Torres
Teotônio Vilela

SUPLENTES

Mello Braga
José Gulomard
Adolpho Franco
Lobão da Silveira
Victorino Freire

MDB

Nogueira da Gama
Josaphat Marinho
José Ermírio
Aurélio Vianna

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R. 360.
Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Flávio Brito
Vice-Presidente: Atílio Fontana

ARENA

TITULARES

Flávio Brito
Ney Braga
Atílio Fontana
Teotônio Vilela
Milton Trindade

SUPLENTES

Benedicto Valladares
José Gulomard
Júlio Leite
Menezes Pimentel
Clodomir Millet

MDB

José Ermírio
Argemiro de Figueiredo
Aurélio Vianna
Nogueira da Gama

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.
Reuniões: têrças-feiras, à tarde.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO
LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMERCIO
— ALALC**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Aurélio Vianna

ARENA

TITULARES

Arnon de Mello
Antônio Carlos
Mello Braga
Vasconcelos Torres
Mem de Sá

SUPLENTES

José Leite
Eurico Rezende
Benedicto Valladares
Carvalho Pinto
Filinto Müller

MDB

Aurélio Vianna
Adalberto Sena
Pessoa de Queiroz

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.
Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrônio Portella
Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA

TITULARES

Milton Campos
Antônio Carlos
Carvalho Pinto
Eurico Rezende
Guido Mondin
Petrônio Portella
Carlos Lindenberg
Arnon de Mello
Clodomir Millet
Moura Andrade

SUPLENTES

Mem de Sá
Flávio Brito
Benedicto Valladares
Milton Trindade
Júlio Leite
Vasconcelos Torres
Adolpho Franco
Filinto Müller
Dinarte Mariz

MDB

Antônio Balbino
Bezerra Neto
Josaphat Marinho
Argemiro de Figueiredo
Nogueira da Gama
Aurélio Vianna

Secretária: Maria Helena B. Brandão — Ramal 305.
Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Adalberto Sena

ARENA**TITULARES**

Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Petrônio Portella
Atílio Fontana
Júlio Leite
Clodomir Millet
Guido Mondin
Antônio Fernandes

SUPLENTE

Benedicto Valladares
Mello Braga
Teotônio Vilela
José Leite
Mem de Sá
Filinto Müller
Milton Trindade
Waldemar Alcântara

MDB

Aurélio Vianna
Adalberto Sena
Oscar Passos
Bezerra Neto
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R. 307.
Reuniões: quintas feiras, às 10 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mem de Sá
Vice-Presidente: José Ermírio

ARENA**TITULARES**

Mem de Sá
Carlos Lindenberg
Júlio Leite
Teotônio Vilela
Ney Braga
Cattete Pinheiro
Atílio Fontana
Duarte Filho

SUPLENTE

José Leite
Filinto Müller
Petrônio Portella
Eurico Rezende
Arnon de Mello
Antônio Carlos
Flávio Brito
Milton Trindade

MDB

Bezerra Neto
José Ermírio
Pessoa de Queiroz
Nogueira da Gama
Josaphat Marinho

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R. 306.
Reuniões: terças feiras, às 17 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Eurico Rezende
Vice-Presidente: Guido Mondin

ARENA**TITULARES**

Eurico Rezende
Ney Braga
Guido Mondin
Cattete Pinheiro
Duarte Filho

SUPLENTE

Benedicto Valladares
Waldemar Alcântara
Antônio Carlos
Teotônio Vilela
Raul Giuberti

MDB

Adalberto Sena
Antônio Balbino
Ruy Carneiro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R. 306.
Reuniões: quartas feiras, às 9 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS E POVOAMENTO

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Moura Andrade
Vice-Presidente: José Cândido

ARENA**TITULARES**

Moura Andrade
Antônio Carlos
Waldemar Alcântara
Milton Trindade
Flávio Brito
José Cândido
Eurico Rezende
Guido Mondin

SUPLENTE

José Guimard
Victorino Freire
Filinto Müller
Lobão da Silveira
Raul Giuberti
Petrônio Portella
Daniel Krieger

MDB

Ruy Carneiro
Antônio Balbino
Argemiro de Figueiredo
Adalberto Sena
José Ermírio

Secretária: Maria Helena B. Brandão — Ramal 305.
Reuniões: quintas feiras, às 16 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro de Figueiredo
Vice-Presidente: Carvalho Pinto

ARENA**TITULARES**

Carvalho Pinto
Cattete Pinheiro
Mem de Sá
José Leite
Moura Andrade
Clodomir Millet
Adolpho Franco
Raul Giuberti
Júlio Leite
Waldemar Alcântara
Vasconcelos Torres
Atílio Fontana
Dinarte Mariz

SUPLENTE

Carlos Lindenberg
Teotônio Vilela
José Guimard
Daniel Krieger
Petrônio Portella
Milton Trindade
Antônio Carlos
Benedicto Valladares
Mello Braga
Flávio Brito
Filinto Müller
Duarte Filho
Eurico Rezende

MDB

Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto
Pessoa de Queiroz
José Ermírio
Oscar Passos
Josaphat Marinho
Aurélio Vianna
Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.
Reuniões: quartas feiras, às 10 horas.
Local: sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio
Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA**TITULARES**

Flávio Brito
Adolpho Franco
Júlio Leite
Mem de Sá
Teotônio Vilela

SUPLENTE

José Cândido
Mello Braga
Arnon de Mello
Clodomir Millet
Milton Trindade

MDB

Antônio Balbino
José Ermírio
Ruy Carneiro
Bezerra Neto

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R. 305.
Reuniões: quartas feiras, às 16 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adolpho Franco

Vice-Presidente: Mello Braga

ARENA

TITULARES
Adolpho Franco
Victorino Freire
Atílio Fontana
Mello Braga
Júlio Leite

SUPLENTES
Celso Ramos
Milton Trindade
José Leite
Raul Giuberti
Duarte Filho

MDB

Aurélio Vianna
Josaphat Marinho

Argemiro de Figueiredo

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.

Reuniões: quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho

Vice-Presidente: José Leite

ARENA

TITULARES
Antônio Carlos
José Leite
Celso Ramos
Carlos Lindenberg
Benedicto Valladares

SUPLENTES
Mello Braga
José Guiomard
Teotônio Vilela
Guido Mondin
Victorino Freire

MDB

Josaphat Marinho
José Ermírio

Oscar Passos

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310

Reuniões: terça-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DO POLIGONO DAS SECAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Carneiro

Vice-Presidente: Duarte Filho

ARENA

TITULARES
Clodomir Millet
Antônio Fernandes
Arnon de Mello
Duarte Filho
Menezes Pimentel

SUPLENTES
Teotônio Vilela
José Leite
Waldemar Alcântara
Dinarte Mariz
Carlos Lindenberg

MDB

Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo

Aurélio Vianna
Adalberto Sena

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 313.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

Vice-Presidente: Waldemar Alcântara

ARENA

TITULARES
Daniel Krieger
Raul Giuberti
Antônio Carlos
Carlos Lindenberg
Mem de Sá
Eurico Rezende
Waldemar Alcântara
Carvalho Pinto

SUPLENTES
Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Ney Braga
Milton Campos
Filinto Müller
Guido Mondin
José Guiomard

MDB

José Ermírio
Aurélio Vianna
Ruy Carneiro

Antônio Balbino

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R. 307.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares

Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA

TITULARES
Benedicto Valladares
Cattete Pinheiro
Antônio Carlos
Mem de Sá

SUPLENTES
Filinto Müller
José Leite
Clodomir Millet

MDB

Nogueira da Gama

Aurélio Vianna

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: quartas-feiras, às 14 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilberto Marinho

Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

ARENA

TITULARES
Filinto Müller
Waldemar Alcântara
Antônio Carlos
Mem de Sá
Ney Braga
Milton Campos
Moura Andrade
Gilberto Marinho
Arnon de Mello
José Cândido
Mello Braga

SUPLENTES
José Guiomard
Carlos Lindenberg
Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Teotônio Vilela
Clodomir Millet

MDB

Pessoa de Queiroz
Aurélio Vianna
Oscar Passos
Bezerra Neto

Josaphat Marinho
Antônio Balbino

Secretário: J. B. Castejon Branco -- Ramal 457.

Reuniões: quintas-feiras, às 14 horas e 30 minutos.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE SAÚDE

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro

Vice-Presidente: Raul Giuberti

ARENA

TITULARES
Cattete Pinheiro
Duarte Filho
Waldemar Alcântara
José Cândido
Raul Giuberti

SUPLENTES
Júlio Leite
Menezes Pimentel
José Leite
Flávio Brito
Vasconcelos Torres

MDB

Adalberto Sena
Bezerra Neto

Nogueira da Gama
Ruy Carneiro

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga -- R. 310.

Reuniões: quinta-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Senhor Diretor-Geral.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Victorino Freire
 Vice-Presidente: Oscar Passos

ARENA**TITULARES**

Victorino Freire
 José Guiomard
 Gilberto Marinho
 Ney Braga
 José Cândido

SUPLENTES

Filinto Müller
 Attilio Fontana
 Dinarte Mariz
 Mello Braga
 Celso Ramos

MDB

Oscar Passos
 Aurélio Vianna
 Argemiro de Figueiredo

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.
 Reuniões: quintas-feiras, às 9 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Lindenberg
 Vice-Presidente: José Guiomard

ARENA**TITULARES**

Victorino Freire
 Carlos Lindenberg
 Arnon de Mello
 Raul Giuberti
 José Guiomard

SUPLENTES

Celso Ramos
 Petrônio Portella
 Eurico Rezende
 Menezes Pimentel

MDB

Ruy Carneiro
 Adalberto Sena
 Pessoa de Queiroz

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.
 Reuniões: quartas-feiras à tarde.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Celso Ramos
 Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

ARENA**TITULARES**

José Leite
 Celso Ramos
 Arnon de Mello
 Vasconcelos Torres
 José Guiomard

SUPLENTES

Guido Mondin
 Attilio Fontana
 Eurico Rezende
 Lobão da Silveira
 Carlos Lindenberg

MDB

Pessoa de Queiroz
 Bezerra Neto
 Ruy Carneiro

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.
 Reuniões: quartas-feiras, às 9 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Clodomir Millet
 Vice-Presidente: Milton Trindade

ARENA**TITULARES**

Clodomir Millet
 Milton Trindade
 José Guiomard
 Flávio Brito
 Lobão da Silveira

SUPLENTES

José Cândido
 Filinto Müller
 Duarte Filho
 Dinarte Mariz
 Cattete Pinheiro

MDB

Oscar Passos
 Adalberto Sena
 Aurélio Vianna

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira —
 Ramal 313.
 Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Ex-
 teriores.

Serviço Gráfico do Senado Federal
 Caixa Postal 1.503
 Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20